

São Paulo, 30 de outubro de 2018.

Prezado(a): ANGELBRASIL GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE

N2012J - VIDA SEGURA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento: 0850096010541510.9010520

Parcela	Data	Valor		
001	13/11/2018	R\$ 383,33		

Informamos que a relação atualizada e o demonstrativo de estipulante estão disponíveis no Portal do Cliente e Corretor Online.

ANS - Nº 00058-2

0850096010541510.9010520 1712369

PORTO SEGURO - SEGURO SAUDE S/A R GUAIANASES 1238	Recibo do Sacado				
PORTO SÃO PAULO - SP - CEP 01204-002 CNPJ 04.540.010/0001-70	Nosso Número 05/96/000479280-9	Número do Título 343086			
Vencimento Agência/Código Cedente Espécie Quantidade 13/11/2018 R\$ 383.33	(+) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado			
(=) Valor Do Contrato (-) Desconto / Abatimento	Autenticac	ão Mecânica			
Sacado 05.049.912/0001-71-ANGELBRASIL GEOLOGIA E MEIO	Automious	No incounted			
Apólice/Documento 0850096010541510.9010520.001					

BRADESCO 237-2 23792.37403 59600.047928 80011.238005 9 77070000038333

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO							13/11/2018		
Cedente PORTO SEGURO - SEGURO SAUDE S/A								Agência/Código Cedente 2374/112380-7	
Oata Documento 30/10/2018		úmero Documento 343086		Espécie Doc. 03			Aceite N	Nosso Número 05/96/000479280-9	
Jso do Banco CIP-775	Carteir)5	Espécie R\$	Quantidade		Valor Moeda		(=) Valor Do Contrato	383,33
nstruções	-			-				(-) Desconto / Abatimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO SR(A)CAIXA-AUTORIZADO O RECEBIMENTO DO BOLETO ATÉ 5 DIAS APÓS O VENCIMENTO, ACRESCIDO DE MULTA DE 2% E JUROS DE 0,03% AO DIA.							(-) Outras Deduções		
A INADIMPLENCIA PODERÁ OCASIONAR INCLUSÃO NOS ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE							(+) Mora / Multa		
•								(+)Outros Acréscimos	
								(=) Valor Cobrado	

Sacado
05.049.912/0001-71-ANGELBRASIL GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE
N2012J - VIDA SEGURA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
Sacador / Avalista Código de Baixa

O NÃO PAGAMENTO DO PRÊMIO ACARRETA A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA. A PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NÃO PERMITIRÁ A LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

